

















PREÂMBULO

Considerando os domínios da inovação e conhecimento como de interesse fulcral para o desenvolvimento do Alentejo Litoral, é lançado o presente concurso de ideias inovadoras com o objetivo de potenciar o empreendedorismo e fomentar a criação e desenvolvimento de novas empresas na região.

Neste sentido, a **Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL) e Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral (AAEL)** definiram uma estratégia de promoção do espírito empresarial, consubstanciada no Projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano, co-financiado pelo Estado Português e União Europeia no âmbito do Alentejo 2020.

O **Projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano** tem por objetivo estratégico posicionar os 5 concelhos abrangidos como territórios de elevada competitividade pela capacidade de captação/retenção de talentos e iniciativas empresariais que promovam uma maior dinâmica e crescimento sustentado da economia deste território. Para tal, integra um conjunto de iniciativas direcionadas a jovens e ao tecido empresarial, no sentido de os estimular ao desenvolvimento de ideias inovadoras para a região, que possam contribuir para impulsionar a economia local, designadamente através da realização de um Concurso de Ideias Inovadoras.

Através deste Concurso, os empreendedores e empresas que apresentem as melhores ideias, terão apoio das entidades parceiras no desenvolvimento e implementação do seu projeto/ideia, nos termos do presente Regulamento.



ARTIGO 1.º Enquadramento

O Concurso de Ideias Inovadoras **Lança-te à Costa**, é uma iniciativa no âmbito do projeto Inovar e Empreender no Litoral Alentejano, que visa incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento e o crescimento sustentado de ideias de negócio inovadoras, através de ações de capacitação, da disponibilização de espaços equipados, de serviços e de uma rede de parceiros orientados para a criação de valor.

ARTIGO 2.º Objetivos

O presente concurso visa a seleção, avaliação e valorização de ideias e/ou projetos inovadores, em diversos setores de atividade, que potenciem a valorização dos recursos endógenos do Litoral Alentejano, dos quais se pretende a criação e/ou redefinição de novas empresas e o lançamento de novos negócios neste território.

ARTIGO 3.º

A constituição do júri será da responsabilidade dos promotores desta iniciativa, e contará com 5 representantes de Entidades promotoras e parceiras do projeto *Inovar e Empreender no Litoral Alentejano*, nomeadamente, a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), a Associação de Apoio à Inovação, Internacionalização e Turismo do Alentejo Litoral (AAEL) a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), e outras 2 entidades a definir.

ARTIGO 4.°

- 1. Neste concurso de ideias podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, com uma ideia de negócio que se enquadre nos objetivos do concurso.
- 2. A idade mínima para concorrer é de 18 anos.

ARTIGO 5.º

- 1. Serão consideradas prioritárias as ideias de negócio que visem desenvolver atividades em setores intensivos em tecnologia e/ou conhecimento (ver anexo III tabela de setores intensivos em tecnologia e/ou conhecimento)
- 2. Terão igualmente prioridade as ideias de negócio que se enquadrem nos domínios de especialização inteligente da Região do Alentejo:
 - a. Alimentação e Floresta;
 - b. Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais;
 - c. Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo;
 - d. Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente;



- e. Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social
- 3. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, comercializáveis e responder às necessidades de mercado;
- 4. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, e/ou de um novo processo produtivo, e/ou de atribuir novas caraterísticas ao produto/serviço e/ou de uma nova abordagem ao mercado;
- 5. As ideias devem obrigatoriamente originar a criação de novas empresas;
- 6. As ideias apresentadas deverão ter como local de implementação um concelho do Litoral Alentejano.

ARTIGO 6.º Prazo de candidatura

O período do Concurso de Ideias Inovadoras Lança-te à Costa – 2ª edição decorre entre 01 de abril de 2017 e 16 de julho de 2017, sendo que as candidaturas deverão ser submetidas até às 23:59h do dia 16 de julho de 2017.

ARTIGO 7,º Formalização de candidatura

- As candidaturas deverão ser apresentadas em impresso próprio formulário de candidatura - que poderá ser solicitado diretamente através dos endereços geral@adral.pt ou geral@aael.pt;
- 2. As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para um dos seguintes endereços: geral@adral.pt ou geral@aael.pt;
- 3. O preenchimento do formulário de candidatura é obrigatório, podendo ser também complementado por vídeos, fotografias, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia a concurso;
- 4. No caso de a candidatura ser apresentada por um grupo, esta deverá ser subscrita por qualquer um dos empreendedores, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação;
- 5. Toda a candidatura deverá ser redigida em português.



ARTIGO 8.º Documentos que constituem a candidatura

Os documentos **obrigatórios** que constituem a candidatura são:

- I Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado;
- I Currículo de todos os empreendedores envolvidos no projeto.

ARTIGO 9.º

- 1. O Júri poderá tomar a decisão de considerar a candidatura inválida nas seguintes situações:
 - Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.°,
 - I Candidaturas que não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no artigo 8°;
 - I Candidaturas que não sejam entregues por via eletrónica, para um dos endereços geral@adral.pt ou geral@aael.pt
 - l Prestação de informações falsas, na candidatura;
 - I A ideia de negócio não ser executada num concelho do Litoral Alentejano,
 - I Existir outra qualquer irregularidade na candidatura apresentada.

ARTIGO 10,° Processo de Avaliação

A avaliação dos projetos decorrerá em 2 (duas) etapas:

- 1. Pré-Seleção de projetos através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura (etapa 1);
 - 1.1 Os critérios de avaliação são os seguintes:
 - I Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento
 - I Enquadramento na RIS3 (Estratégia de Especialização Inteligente)
 - I Viabilidade e sustentabilidade da ideia
 - Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade
 - I Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto
 - I Contribuição para os objetivos do concurso de ideias
 - 1.2 O Júri avaliará as respetivas ideias de acordo com a grelha de análise constante do anexo I (Grelha de Análise de Ideias) , da qual sairá a uma pontuação designada por ETP1 (pontuação da etapa 1);
 - 1.3 Dependendo da pontuação dos projetos apresentados, serão selecionados entre 6 (seis) a 10 (dez) projetos que passarão à etapa seguinte;
 - 1.4 A pré-selecção dos projetos decorre entre 17 de julho de 2017 e 21 de julho de 2017 (23h59);
 - 1.5 A comunicação dos projetos pré selecionados aos candidatos será feita exclusivamente por via eletrónica (email) para o(s) endereço(s) constante no formulário de candidatura, até às 23h59 do dia 26 de julho de 2017.



- Seleção final de projetos será realizada, após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch) perante um painel de jurados, seguida de um período de perguntas e respostas, a realizar no dia 08 de julho de 2017, com início às 10h00 no Auditório da Biblioteca de Vila Nova de Santo André (etapa 2);
- A pontuação final de cada projeto será determinada até ao dia 09 de agosto de 2017 às 23h59 e será obtida através da fórmula:

PF = 0,7*ETP1 + 0,3*ET2

Na qual:

PF = pontuação final; ETP1 = pontuação da etapa 1; ETP2 = pontuação da etapa 2

- 4. Do processo de avaliação atrás descrito resultará uma lista contendo a hierarquização dos processos de candidatura;
- 5. Os vencedores do concurso são os projetos com as três pontuações mais elevadas (por ordem decrescente);
- 6. A comunicação de resultados aos candidatos será feita em duas etapas subsequentes:
 - 1ª etapa informação se o seu projeto é ou não um dos três finalistas, exclusivamente por via eletrónica (email) para o(s) endereço(s) apresentado em formulário de candidatura, até às 23h59 do dia 16 de agosto de 2017.
 - 2ª etapa comunicação dos vencedores, na Feira de Grândola, conforme artigo 13º do presente regulamento.
- 7. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

ARTIGO 11.º Prémios

1. Os três primeiros classificados no Concurso irão receber os seguintes prémios:

1.º Prémio

- Prémio de 4.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- Apoio especializado na elaboração de plano de negócios;
- I Serviço de Incubação Física no CAESC gratuita durante 6 meses.
- Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;

2º Prémio

- Prémio de 2.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- Apoio especializado na elaboração de plano de negócios;



- I Serviço de Incubação Virtual no CAESC gratuita durante 6 meses.
- Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;

3.º Prémio

- Prémio de 1.000,00€ (para desenvolvimento do ideia de negócio);
- Apoio especializado na elaboração de plano de negócios;
- I Serviço de Incubação Virtual no CAESC gratuita durante 6 meses.
- Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;
- Os premiados deverão manter disponibilidade para o desenvolvimento da ideia de negócio tendo em vista a aceitação do prémio, sendo possível a renúncia fundamentada do mesmo, desde que apresentada por escrito e devidamente notificada às entidades promotoras;
- 3. Em caso de não aceitação de prémio, este será entregue ao projeto com a pontuação imediatamente a seguir;
- 4. O prémio monetário só será entregue após abertura de atividade e constituição da empresa e implementação da ideia de negócio; a atividade deverá ser mantida pelo período mínimo de 12 meses caso contrário o prémio deverá ser devolvido;
- Até ao encerramento das candidaturas, poderão ser aceites prémios complementares para os finalistas do Concurso, para além dos já fixados no ponto;
- 6. Qualquer alteração dos prémios a atribuir será anunciada nos websites dos promotores do concurso, ou seja, da ADRAL e da AAEL.

ARTIGO 12.° Validade dos prémios

- 1. Os vencedores deste concurso, só poderão usufruir dos prémios monetários, desde que constituam empresa, iniciem a atividade e implementem a ideia de negócio, até seis meses após a data da divulgação dos resultados.
- 2. Os vencedores estão obrigados a manter a atividade durante um período mínimo de 12 meses sob pena de devolução integral do prémio monetário atribuído;



ARTIGO 13.º Divulgação dos resultados

- A divulgação dos resultados do concurso de ideias será feita nos websites da ADRAL, da AAEL e da CIMAL e noutras redes sociais de apoio à divulgação e disseminação de projeto, após comunicação aos candidatos;
- 2. A comunicação da ideia de negócio vencedora será realizada feita em agosto de 2017 no decorrer da Feira de Grândola, entre 24 e 29 de Agosto de 2017;
- 3. A participação no concurso de ideias implica a aceitação tácita, por todos os seleccionados na 1ª etapa e Vencedores, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ónus ou termo de retribuição.

ARTIGO 14.° Disposições finais

- As entidades promotoras desta iniciativa garantem a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser préselecionados ou premiados;
- 2. As entidades promotoras reservam-se no direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri por motivos de força maior.
- 3. Caso exista alguma desistência de ideias concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes;
- A candidatura ao Concurso "Lança-te à Costa" implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento;
- 5. As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.





ANEXO | Grelha de Análise de Ideias

V.°	Critérios de Análise	Valoração	Pontua
1	Grau de intensidade em tecnologia/conhecimento		
•••••	Alto	30	•••••••
	Médio	15	
	Baixo	0	
2	Enquadramento na RIS3 (Estratégia de Especialização Inteligente)		
	Satisfaz globalmente	20	••••••
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
3	Viabilidade e sustentabilidade da ideia		
	Satisfaz globalmente	15	•
	Satisfaz parcialmente	7,5	
	Não satisfaz	0	
4	Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Impacto forte	15	••••••
	Impacto médio	7,5	
	Sem impacto	0	
5	Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto		
•••••	Fortemente adequado	10	•••••
	Adequado	5	
	Não adequado	0	
6	Contribuição para os objetivos do concurso de ideias		
•••••	Satisfaz globalmente	10	•••••
	Satisfaz parcialmente	5	



ANEXO || Grelha de Análise da Apresentação Pública (Pitch)

N.º	Critérios de Análise	Valoração	Pontuação
1	Clareza da apresentação		
•••••	Satisfaz globalmente	30	•••••
	Satisfaz parcialmente	15	
	Não satisfaz	0	
2	Conteúdos da apresentação		
•••••	Satisfaz globalmente	20	•
	Satisfaz parcialmente	10	
	Não satisfaz	0	
3	Duração da apresentação		
•••••	Satisfaz globalmente (menor ou igual a 3 minutos)	20	••••••
	Satisfaz parcialmente (maior que 3 minutos e menor de 6 minutos)	10	
	Não satisfaz (mais que 6 minutos)	0	
4	Respostas às questões		
•••••	Satisfaz globalmente	30	•••••
	Satisfaz parcialmente	15	
	Não satisfaz	0	
Tota	1		



Gelha de Análise para Enquadramento dos Projetos em Setores Intensivos em Tecnologia ou Conhecimento

INTENSIDADE TECNOLÓGICA - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA

	CAE (Rev.3)	Intensidade Tecnológica	
21	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	os Alta Tecnologia industrial	
26	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos		
303	Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado		
20	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos		
254	Fabricação de armas e munições		
27	Fabricação de equipamento elétrico		
28	Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.	NA / 1: 1:	
29	Fabricação de veículos automóveis, reboques, semirreboques e componentes para veículos automóveis Média-alta tecnologia		
302	Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro		
304	Fabricação de veículos militares de combate		
309	Fabricação de equipamento de transporte, n.e.		
325	Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico		
182	Reprodução de suportes gravados		
19	Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis		
22	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas		
23	Fabrico de outros produtos minerais não metálicos		
24	Indústrias metalúrgicas de base		
251	Fabricação de elementos de construção em metal		
252	Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central	Média-baixa tecnologia	
253	Fabricação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central)		
255	Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós		
256	Tratamento e revestimento de metais; atividades de mecânica geral		
257	Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens		
259	Fabricação de outros produtos metálicos diversos, n.e.		
301	Construção naval		
33	Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos		



INTENSIDADE TECNOLÓGICA - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA (continuação)

	CAE (Rev.3)	Intensidade Tecnológica
10	Indústrias alimentares	
11	Indústria das bebidas	
12	Indústria do tabaco	
13	Fabricação de têxteis	
14	Indústria do vestuário	
15	Indústria do couro e dos produtos do couro	
16	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria	Baixa tecnologia
17	Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos	industrial
181	Impressão e atividades dos serviços relacionados com a impressão	
31	Fabrico de mobiliário e de colchões	
321	Fabricação de joalharia, ourivesaria, bijutaria e artigos similares; cunhagem de moedas	
322	Fabricação de instrumentos musicais	
323	Fabricação de artigos de desporto	
324	Fabricação de jogos e de brinquedos	
329	Indústrias transformadoras, n.e.	

INTENSIDADE DE CONHECIMENTO - SERVIÇOS

		Intensidade em	
	CAE (Rev.3)	Conhecimento	
59	Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música		
60	Atividades de rádio e de televisão	Serviços de Alta-	
61	Telecomunicações	Tecnologia com forte	
62	Consultoria e programação informática e atividades relacionadas	intensidade de conhecimento	
63	Atividades dos serviços de informação	connectmento	
72	Atividades de investigação científica e de desenvolvimento		
50	Transportes por água		
51	Transportes aéreos		
69	Atividades jurídicas e de contabilidade		
70	Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão		
71	Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas	Serviços de Mercado com forte intensidade	
73	Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião	de conhecimento	
74	Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares		
78	Atividades de emprego		
80	Atividades de investigação e segurança		
64	Atividades de serviços financeiros, exceto seguros e fundos de pensões	Serviços Financeiros	
65	Seguros, resseguros e fundos de pensões, exceto segurança social obrigatória	com forte intensidade	
66	Atividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	de conhecimento	



INTENSIDADE DE CONHECIMENTO – SERVIÇOS (continuação)

	CAE (Rev.3)	Intensidade em Conhecimento
58	Atividades de edição	
75	Atividades veterinárias	
84	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	
85	Educação	
86	Atividades de saúde humana	Outure Comitee com
87	Atividades de apoio social com alojamento	Outros Serviços com forte intensidade de
88	Atividades de apoio social sem alojamento	conhecimento
90	Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias	Comments
91	Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais	
92	Lotarias e outros jogos de aposta	
93	Atividades desportivas, de diversão e recreativas	
45	Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos	
46	Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos	
47	Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos	
49	Transportes terrestres e transportes por oledutos ou gasodutos	
52	Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)	
55	Alojamento	Serviços de Mercado
56	Restauração e similares	com fraca intensidade
68	Atividades imobiliárias	de conhecimento
77	Atividades de aluguer	
79	Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas	
81	Atividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins	
82	Atividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas	
95	Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico	
53	Atividades postais e de courier	
94	Atividades das organizações associativas	Outros Serviços com
96	Outras atividades de serviços pessoais	fraca intensidade de
97	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico	conhecimento
99	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

Fonte: Eurostat, 'High-technology' and 'knowledge based services' aggregations based on NACE Rev.2 (Janeiro 2009)

2º Edição **Ficha de inscrição**



EMPREENDEDORES

E1	E2			
NOME	NOME			
MORADA	MORADA			
DATA DE NASCIMENTO / /	BI / CC	DATA DE NASCIMENTO		BI / CC
EMAIL	TELEMÓVEL	EMAIL		TELEMÓVEL
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS		HABILITAÇÕES LITERÁRIAS		
SITUAÇÃO PROFISSIONAL		SITUAÇÃO PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA (ACADÉMICA, PROFISSIONAL, OUTR CANDIDATURA	EXPERIÊNCIA (ACADÉMICA, PI CANDIDATURA	ROFISSIONAL, OUTF	RAS) RELEVANTE PARA ESTA	
E3 NOME	E4			
MORADA		MORADA		
DATA DE NASCIMENTO / /	BI / CC	DATA DE NASCIMENTO	/ /	BI / CC
EMAIL	TELEMÓVEL	EMAIL		TELEMÓVEL
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS		HABILITAÇÕES LITERÁRIAS		
SITUAÇÃO PROFISSIONAL		SITUAÇÃO PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA (ACADÉMICA, PROFISSIONAL, OUTR CANDIDATURA	EXPERIÊNCIA (ACADÉMICA, PI CANDIDATURA	ROFISSIONAL, OUTF	RAS) RELEVANTE PARA ESTA	
IDEIA DE NEGÓCIO DESIGNAÇÃO		DESCRIÇÃO DA IDEIA		
ESTADO DE MATURIDADE O IDEIA O PRÉ-PRO				
SETOR DE ATIVIDADE				
ÁREA GEOGRÁFICA DE IMPLEMENTAÇÃO				
PRODUTO/SERVIÇO A DESENVOLVER				
OBJETIVOS (ex. rentabilidade, retorno de investim mercado)	ento, volume de vendas, quota de			

MERCADO E ANÁLISE SWOT	ESTRATÉGIA DE MARKETING
PÚBLICO-ALVO	PREÇO
CONCORRÊNCIA (ex. identificação de produtos/serviço considerados semelhante, projetos semelhantes)	POLÍTICA DE PRODUTO (ex. características intrínsecas do produto, descrever a embalagem, definir a marca e os serviços de pós-venda)
ANÁLISE SWOT FORÇAS	
OPORTUNIDADES	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO (ex. estratégia de media e meios promocionais a utilizar)
FRAQUEZAS	——————————————————————————————————————
AMEAÇAS	
TIPO DE INOVAÇÃO INTRODUZIDA EX. GRAU DE DIFERENCIAÇÃO, VANTAGENS COMPETITIVAS	RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA IDEIA HUMANOS
	TÉCNICOS
	FINANCEIROS
MOTIVAÇÕES PARA ESTA CANDIDATURA	INVESTIMENTO TOTAL ESTIMADO E FORMAS DE FINANCIAMENTO PREVISTAS

Política de Privacidade

A ADRAL/AAEL e todos os parceiros envolvidos no projeto Inovar e Empreender do Litoral Alentejano, comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações apresentadas neste documento;

Em caso de seleção, os vencedores comprometem-se a participar em todas as ações de disseminação de resultados que vierem a ser desenvolvidas;













